



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Atos de Pessoal	3
Termo de Posse	3
 Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	6
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.745, de 04 de maio de 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM DEPARTAMENTOS DISTINTOS

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as solicitações do Departamento de Controle Interno e do Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas de designação do servidor Guilherme Ferreira da Silva, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para a assunção de responsabilidades em dois departamentos distintos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Guilherme Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-88, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para a assunção de responsabilidades junto ao Departamento de Pessoal e ao Departamento de Controle Interno para análise e verificação de apontamentos do Tribunal de Contas estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.746, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR FERNANDES BARBOSA LOPES.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000909/2026, por meio do qual o servidor Fernandes Barbosa Lopes, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista-A, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **FERNANDES BARBOSA LOPES**, matrícula nº

94274, do cargo de provimento efetivo de Motorista-A, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.747, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **DIRCEU FELISBERTO DA SILVA**, matrícula nº 93908, ocupante do cargo de Pedreiro, para assunção de responsabilidades específicas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.748, DE 04 DE MAIO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 3 de 6

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 94612, ocupante do cargo de Pedreiro, para assunção de responsabilidades específicas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.749, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação formal do Secretário Municipal de Gestão Financeira, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art.

2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **LETICIA NATARA APARECIDA DE MORAIS SOUZA**, matrícula nº 94069, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para assunção de responsabilidades específicas junto ao Departamento de Receita Tributária e Dívida Ativa, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 037/2026 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 013/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, NOVAS, tendo em vista a constatação de falhas na condução da sessão eletrônica.

Cardoso, 04 de maio de 2026.

Luiz Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **FERNANDO HENRIQUE GRECCO DOS SANTOS GARCIA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-70, para tomar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 4 de 6

posse no cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, nomeado pela Portaria nº 9.709, de 10 de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE GRECCO DOS SANTOS GARCIA
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **MARIA REGINA SANTOS RIBEIRO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-09, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeada pela Portaria nº 9.714, de 13 de abril de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

MARIA REGINA SANTOS RIBEIRO
Empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **JULIANO CESAR GALDINO**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-20, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, nomeado pela Portaria nº 9.715, de 13 de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a

legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

JULIANO CESAR GALDINO
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **ROGERIO ALMEIDA DOMINGUES**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-63, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.716, de 13 de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

ROGERIO ALMEIDA DOMINGUES
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **DJONY PITER GONÇALVES**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-69, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela Portaria nº 9.720, de 13 de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 5 de 6

Prefeito Municipal

DJONY PITER GONÇALVES

Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu a Sra. **MIENNY TEMOTEO FERNANDES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-35, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada pela Portaria nº 9.727, de 16 de abril de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

MIENNY TEMOTEO FERNANDES

Empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **GUILHERME FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-88, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 9.744, de 29 de abril de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

GUILHERME FERREIRA DA SILVA

Empossado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 6 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Outros atos



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 304/2026

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 268/2024 PARA READEQUAÇÃO DE PROVENTOS (ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – EC 103/2019).

INTERESSADA: IONE FERNANDES AMADO

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO o apontamento de irregularidade efetuado pela Unidade Regional de Fernandópolis (UR-11) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-019940.989.25;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cálculo de acumulação de benefícios à metodologia de escalonamento por faixas prevista no Art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo de Revisão nº 231/2026;

CONSIDERANDO que a servidora inativa possui o direito constitucional à paridade remuneratória, devendo os seus proventos acompanhar as evoluções concedidas aos servidores ativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o valor da Renda Mensal Inicial (RMI) da servidora inativa supracitada, com efeitos retroativos à data base de maio de 2024, em estrito cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-019940.989.25).

Art. 2º - Sobre o valor fixado no artigo anterior, deverão incidir os **reajustes e aumentos concedidos aos servidores ativos** do Município de Cardoso desde a data da concessão original (maio de 2024), preservando-se o direito constitucional à paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 29 de abril de 2026.


ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
Diretora Presidente – IPREMCAR



Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51